

**1.º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00005/2023-CPL.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO E ANTONIO MARCELO DA SILVA 9640989400**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riachão - Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, CNPJ nº 01.612.770/0001-58, neste ato representada pela Prefeita Maria da Luz dos Santos Lima, Brasileira, Solteira, Pedagoga, residente e domiciliada no Sítio Baixio, zona rural - Riachão - PB, CPF nº 013.088.854-07, Carteira de Identidade nº 2.627.161 2º VIA SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **ANTONIO MARCELO DA SILVA 96460989400 - R CONJUNTO AFONSO CUNHA, SN - CENTRO - RIACHAO - PB, CNPJ nº 48.745.779/0001-09**, neste ato representado por Antônio Marcelo da Silva, Brasileiro, Casado, Empreendedor, residente e domiciliado na Conjunto Afonso Cunha, SN, Casa - Centro - Riachão - PB, CPF nº 964.609.894-00, Carteira de Identidade nº 1.718.251 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR:**

**Art. 1º - O Valor do referido 1º Termo Aditivo é de R\$16.065,00 (dezesesseis mil e sessenta e cinco reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:**

**Art. 2º - Que serão pagos através da seguinte dotação: Orçamento de 2023: Recursos Próprios do Município de Riachão/PB:**

**02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MÁQUINAS E TRANSPORTES: 04.122.1002.2003;**

**02.050 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural: 15.452.1002.2041/20.606.2009.2011;**

**02.060 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer/FUNDEB 30%/MDE: 12.361.2008.2015/12.361.2008.2016/13.392.2017.2026/27.812.2015.2045;**

**02.070 - Secretaria Municipal de Saúde: 10.301.2005.2027;**

**02.080 - Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social: 08.244.2014.2039.**

**Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

**Art. 3º - Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado o Contrato 00005/2023-CPL, do qual passa o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.**

Fica eleito o Foro da Comarca de ARARUNA/PB, sessão Judiciária do Estado da Paraíba, com sede em ARARUNA/PB, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riachão - PB, 01 de novembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

Kaline Silva Santos  
CPF Nº 094.145.004-05

Maria da Luz dos Santos Lima  
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA  
Prefeita  
CPF: 013.088.854-07

PELO CONTRATADO

Domilla Farias de M. Pinheiro  
CPF Nº 015.481.204-80

Antonio Marcelo da Silva  
ANTONIO MARCELO DA SILVA 9640989400  
Antônio Marcelo da Silva  
CPF: 964.609.894-00